



Número: **5000885-66.2020.8.13.0461**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto**

Última distribuição : **13/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000.000,00**

Processo referência: **5000435-60.2019.8.13.0461**

Assuntos: **Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana, Interesses ou Direitos**

Difusos

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) SERGIO BERMUDES (ADVOGADO) MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
INSTITUTO GUAICUY- SOS RIO DAS VELHAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO AGUIAR SIMIM (ADVOGADO)
Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPSA/UFOP) (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) MARCELLA BARBOSA TAVARES (ADVOGADO) RAFAELA FERNANDES LEITE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10480354155	07/07/2025 16:04	Despacho	Despacho

DESPACHO

As tratativas de solução consensual do conflito junto ao CEJUSC Social restaram infrutíferas, ao menos nesse momento, sendo o processo foi devolvido para análise dos requerimentos do Ministério Público (ID 10444552960) e do GEPSA (ID's 10444552958, 10444552957).

Desde já, consigno que o plano de trabalho apresentado pelo GEPSA no ID 10444552958, para apresentação de cadastro e matriz de danos, revela-se desarrazoado, tanto no que tange ao prazo para conclusão do trabalho, quanto, sobretudo, aos valores para realização do munus, não sendo passível de acolhimento.

Assim, defiro o requerimento ministerial de ID 10444552960 e determino:

1. Intime-se o GEPSA para, no prazo de 10 (dez) dias, informar, objetivamente, e indicar nos autos os documentos que demonstrem quantos questionários foram aplicados e a porcentagem da matriz de danos realizada.
2. Em seguida, oficiem-se as instituições indicadas pelo Ministério Público no ID 10444552960(AECOM, FGV e UFMG), solicitando apresentação de propostas técnicas, com seus respectivos orçamentos e cronogramas, para análise comparativa entre as opções disponíveis, em busca de se alcançar, no menor tempo, o menor custo e o melhor resultado para o processo e para as pessoas atingidas que aguardam reparação. Prazo: 15 dias.
3. Com a manifestação das instituições, tornem os autos conclusos de imediato.

Ouro Preto, 7 de julho de 2025.

Kellen Cristini de Sales e Souza

Juíza de Direito

